



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

ANEXO I
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Tomada de Preços n.º 016/2022

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Mariana Vieira, portador do RG nº 9.800.210-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº 073.383.039-08, na qualidade de responsável legal pela proponente Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor Rodrigo Donda, portador do RG nº 7.955.110-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 044.613.339-65, é a pessoa por nós designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Curitiba, 22 de junho de 2022.

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG nº 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular, **ECIO ROSSETO DONDA**, brasileiro, natural de Maringá/PR, nascido em 03/09/1955, casado sob o regime parcial de bens, maior, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, a **AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5.450 – 82.220-000- Bairro BARREIRINHA**, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.172.544 SSP/PR e CPF/MF. Sob n.º 233.473.509-44 e **TEREZA DONDA**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 14/01/1956, casada sob o regime parcial de bens, maior, Empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, a **AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5.450 – CEP 82.220-000 - Bairro BARREIRINHA**, portadora da cédula de identidade civil n.º 1.219.848-5 SSP/PR e inscrita no CPF./MF sob n. 850.603.139-72, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob denominação comercial de **FERRAGENS DONDA LTDA**, nesta cidade de **CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, à AVENIDA ANITA GARIBALDI, Nº 5.450 – BAIRRO BARREIRINHA – CEP 82.220-000**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º **41202693949** por despacho em sessão de 07 de Fevereiro de 1992, **CNPJ 84.966.738/0001-06**, resolvem, por este instrumento particular de contrato, por unanimidade, alterar os instrumentos contratuais da sociedade, o que fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Ingressa na sociedade, pelo presente instrumento, **MARIANA VIEIRA**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 24/05/1988, solteira, maior, Engenheira Civil, portadora da carteira de identidade RG n.º **9.800.210-3** expedido pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º, **073.383.039-08**, **Carteira Profissional n.º PR-189155-D** expedido pelo **CREA-PR**, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, **Rua Tenente Coronel Muniz de Aragão, 385 casa 03, bairro Barreirinha, CEP 82.220-040**.

Cláusula Segunda - A sociedade limitada passa a ter como Razão social a denominação de **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**.

Cláusula Terceira - O objeto social que tinha como **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAGENS**, passa a ter como objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNAE 47.44-0/99; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS – CNAE**

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

47.44-0/01; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS – CNAE 47.42-3/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO, TORNEIRAS, CANOS, TUBOS, CONEXÕES – CNAE 47.44-0/03; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES, CANTEIROS PARA PLANTAS – CNAE 47.89-0/02; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBA DE ÁGUA, CAIXA DE ÁGUA, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS – CNAE 47.44-0/05; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTES, PORTAS E JANELAS - CNAE 47.44-0/02; **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** – CNAE 41.20-4/00; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS – CNAE 43.21-5/00; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS – CNAE 43.22-3/01; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO – CNAE 43.22-3/03; OBRAS DE TERRAPLENAGEM – CNAE 43.13-4/00; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS – CNAE 43.11-8/01; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO – CNAE 43.11-8/02; SERVIÇOS DE DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, VALAS, REGOS E FOSSAS – CNAE 43.19-3/00; OBRAS DE FUNDAÇÕES – CNAE 43.91-6/00; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL – CNAE 43.30-4/01; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL – CNAE 43.30-4/02; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE – CNAE 43.30-4/03; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL – CNAE 43.30-4/04; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES – CNAE 43.30-4/05; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO – CNAE 43.30-4/99; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS – CNAE 43.99-1/01; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS – CNAE 43.99-1/02; OBRAS DE ALVENARIA – CNAE 43.99-1/03; CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, COLOCAÇÃO DE TELHADOS, CHAMINÉS, CHURRASQUEIRAS, CALHAS – CNAE 43.99-1/99; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS – CNAE 42.13-8/00; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS – CNAE 42.99-5/01; OBRAS DE ATIRANTAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, ESTRUTURA COM TIRANTES E DE CONTENÇÃO – CNAE 42.99-5/99; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS – CNAE 42.92-8/01; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO – CNAE 42.22-7/01; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS – CNAE 81.30-

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3/00; SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE RUAS, CAPINA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS – CNAE 81-29-0/00; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS – CNAE 81.21-4/00; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES – CNAE 37.02-9/00; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS – CNAE 38.11-4/00; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR – CNAE 77.11-0/00; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52-1/00; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, INSPEÇÃO TÉCNICA, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, GERENCIAMENTO DE PROJETOS, PERÍCIA TÉCNICA, LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE OBRAS EM ESTRADAS, OBRAS HIDRÁULICAS E URBANAS – CNAE 71.12-0/00.

Cláusula Quarta - O capital social, que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas, indivisíveis, do valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado neste ato, 10.000,00 (dez mil reais) integralizado neste ato, em moeda corrente do país da sócia ingressante Mariana Vieira e com recursos provenientes da conta de LUCROS ACUMULADOS, no valor de 160.000,00 (cento e setenta mil reais) dos sócios remanescentes.

Cláusula Quinta - Em decorrência da presente alteração, o capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas, indivisíveis, do valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Participação	Quotas	Capital
TEREZA DONDA	70 %	140.000	R\$ 140.000,00
ECIO ROSSETO DONDA	25%	50.000	R\$ 50.000,00
MARIANA VIEIRA	5%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100 %	200.000	RS 200.000,00

Cláusula Sexta - Os sócios ingressante e remanescente concedem a Sociedade, a plena, geral e rasa quitação de seus haveres.

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Sétima - A administração da sociedade ficara sob a responsabilidade dos sócios: **ECIO ROSSETO DONDA, TEREZA DONDA e MARIANA VIEIRA**, dispensados das prestações de caução, a quem competem, na condição de **ADMINISTRADORES**, de forma individual, o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação à sociedade, subsistindo sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente instrumento.

Cláusula Oitava - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da Sociedade, por Lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime de falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **(Art. 1.011,§1º, CC/2002)**.

Cláusula Nona - A responsabilidade técnica perante os órgãos profissionais, fica a cargo da sócia-Administradora **MARIANA VIEIRA - CREA - PR nº PR-189155/D**.

Cláusula Décima - Diante do número de alterações contratuais havidas, resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social primitivo através deste instrumento, o qual se regerá pela lei 10.406/02 e demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Décima Primeira - Todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente por este instrumento permanecem em vigor.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ECIO ROSSETO DONDA, brasileiro, natural de Maringá/PR, nascido em 03/09/1955, casado sob o regime parcial de bens, maior, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, a **AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5.450 – 82.220-000- Bairro BARREIRINHA**, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.172.544 SSP/PR e CPF/MF. Sob n.º 233.473.509-44, **TEREZA DONDA**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 14/01/1956, casada sob o regime parcial de bens, maior, Empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, a **AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5.450 – CEP 82.220-000 - Bairro BARREIRINHA**, portadora da cédula de identidade civil n.º 1.219.848-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n. 850.603.139-72 e **MARIANA VIEIRA**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 24/05/1988, solteira, maior, Engenheira Civil, portadora da carteira de identidade RG n.º 9.800.210-3 expedido pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 073.383.039-08 e **Carteira Profissional n.º PR-189155-D** expedido pelo **CRE-PR**, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, **Rua TENENTE CORONEL MUNIZ DE ARAGÃO, 385 CASA 03, BAIRRO BARREIRINHA, CEP 82.220-040**, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob denominação comercial de **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, nesta cidade de **CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, à AVENIDA ANITA GARIBALDI, Nº 5.450 – BAIRRO BARREIRINHA – CEP 82.220-000**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41202693949 por despacho em sessão de 07 de Fevereiro de 1992, **CNPJ 84.966.738/0001-06**, resolvem por este instrumento particular, consolidar o seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

I – Denominação e Sede

Cláusula Primeira - A sociedade limitada adota a denominação de **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede à **AVENIDA ANITA GARIBALDI, Nº 5.450 – BAIRRO BARREIRINHA – CEP 82.220-000, CURITIBA/PR**.

Parágrafo Único - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições dos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei nº10. 406/2002) e, no que estas forem omissas, as disposições referentes às Sociedades Simples.

II – Filiais

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL




Cláusula Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria absoluta do capital social.

III – Prazo de Duração e Início das Atividades

Cláusula Terceira - A sociedade que teve suas atividades iniciadas em 10/02/1992 data em que foi constituída, terá duração por prazo indeterminado.

IV – Objeto Social

Cláusula Quarta - A sociedade tem como objeto social – **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNAE 47.44-0/99; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS – CNAE 47.440/01; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS – CNAE 47.42-3/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO, TORNEIRAS, CANOS, TUDOS, CONEXÕES – CNAE 47.44-0/03; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES, CANTEIROS PARA PLANTAS – CNAE 47.89-0/02; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO, AZULEIJOS, CERÂMICAS, BOMBA DE ÁGUA, CAIXA DE ÁGUA, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS – CNAE 47.44-0/05; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRACHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS E JANELAS - CNAE 47.44-0/02; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – CNAE 41.20-4/00; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS – CNAE 43.21-5/00; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS – CNAE 43.22-3/01; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO – CNAE 43.22-3/03; OBRAS DE TERRAPLENAGEM – CNAE 43.13-4/00; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS – CNAE 43.11-8/01; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO – CNAE 43.11-8/02; SERVIÇOS DE DREMANGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS, VALAS, REGOS E FOSSAS – CNAE 43.19-3/00; OBRAS DE FUNDAÇÕES – CNAE 43.91-6/00; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL – CNAE 43.30-4/01; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL – CNAE 43.30-4/02; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE – CNAE 43.30-4/03; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL – CNAE 43.30-4/04; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES – CNAE 43.30-4/05; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO – CNAE 43.30-**



FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4/99; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS – CNAE 43.99-1/01; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS – CNAE 43.99-1/02; OBRAS DE ALVENARIA – CNAE 43.99-1/03; CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, COLOCAÇÃO DE TELHADOS, CHAMINÉS, CHURRASQUEIRAS, CALHAS – CNAE 43.99-1/99; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS – CNAE 42.13-8/00; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS – CNAE 42.99-5/01; OBRAS DE ATIRAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, ESTRUTURA COM TIRANTES E DE CONTENÇÃO – CNAE 42.99-5/99; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS – CNAE 42.92-8/01; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO – CNAE 42.22-7/01; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS – CNAE 81.30-3/00; SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE RUAS, CAPINA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS – CNAE 81-29-0/00; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS – CNAE 81.21-4/00; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES – CNAE 37.02-9/00; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS – CNAE 38.11-4/00; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR – CNAE 77.11-0/00; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52-1/00; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, INSPEÇÃO TÉCNICA, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, GERENCIAMENTO DE PROJETOS, PERÍCIA TÉCNICA, LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE OBRAS EM ESTRADAS, OBRAS HIDRÁULICAS E URBANAS – CNAE 71.12-0/00.

V – Capital Social e Distribuição

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas, indivisíveis, do valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Participação	Quotas	Capital
TEREZA DONDA	70 %	140.000	R\$ 140.000,00
ECIO ROSSETO DONDA	25%	50.000	R\$ 50.000,00
MARIANA VIEIRA	5%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100 %	200.000	R\$ 200.000,00

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, embora todos respondam solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

Parágrafo Segundo - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculta o inciso VIII do artigo 997 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Terceiro - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

VI – Transferência ou Alienação de Quotas

Cláusula Sexta - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula Sétima - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Cláusula Oitava - A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, preferencialmente aos terceiros estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo para tanto serem utilizados os recursos das reservas de lucros.

Parágrafo Único - Tais quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) e, se não forem alienadas nesse prazo, a sociedade deverá promover a redução de capital social em montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros.

Cláusula Nona - Decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a respectiva modificação do contrato.

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima - Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o sócio que pretender transferir as quotas estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo Único - Se não efetivada a cessão pelo preço originalmente ofertado, e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

VII – Gerência

Cláusula Décima Primeira - A administração dos negócios da sociedade cabe aos sócios **ECIO ROSSETO DONDA, TEREZA DONDA e MARIANA VIEIRA**, dispensados da prestação de caução, a quem compete, na condição de **ADMINISTRADORES**, de forma Individual, o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação à sociedade, subsistindo sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - A sociedade, mediante a assinatura de sócios que representem a maioria do capital social, poderá constituir procuradores com poderes especiais, para representá-la, tendo o respectivo mandato prazo não superior a um ano, sob pena de nulidade.

Parágrafo Segundo - A compra, a alienação ou a oneração de bens imóveis pertencentes à sociedade dependerá da assinatura em conjunto dos sócios que representarem 2/3 (dois terços) do capital social, ou da assinatura de um procurador, com poderes expressos e específicos pelos mesmos conferidos.

VIII – Remuneração

Cláusula Décima Segunda - Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente por eles próprios.

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IX – Encerramento do Exercício Social

Cláusula Décima Terceira - Anualmente, ao término da cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

X – Deliberação dos Sócios

Cláusula Décima Quinta - Os sócios reunir-se-ão ao menos uma vez ao ano, quando deverão deliberar sobre os assuntos constantes do instrumento convocatório.

Parágrafo Primeiro - A convocação dos sócios se dará por carta ou e-mail, da qual constará o local, data, hora e a respectiva ordem do dia.

Parágrafo Segundo - A não manifestação formal dos sócios quanto ao recebimento da convocação, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da reunião, ensejará o cancelamento desta, hipótese em que se procederá à nova convocação.

Cláusula Décima Sexta - As reuniões, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão instaladas quando houver a presença de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Único - O quórum de deliberação será também o da maioria absoluta do capital social, exceto para a nomeação de administradores externos ao quadro societário, alienação e gravame de bens imóveis, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando será então de 2/3 (dois terços) dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Sétima - Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios, será lavrada a respectiva ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos sócios presentes.

XI – Interdição ou Falecimento de Sócio

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima Oitava - No caso do falecimento de sócio, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem, por escrito, a intenção de nela permanecerem, fazendo-o no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ocorrência do óbito.

Parágrafo Primeiro - Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial, levantado para este fim específico, e pagos, a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial, atualizados monetariamente os respectivos valores pelos mesmos índices utilizados pela Secretaria da Receita Federal, ou quem suas vezes vier a fazê-lo, para a atualização dos débitos fiscais.

Parágrafo Segundo - O balanço especial será elaborado por perito contador independente, que deverá observar o valor de mercado para os bens do ativo circulantes e proceder à reavaliação dos bens e direitos do ativo permanente, bem como de todos os ativos e passivos ocultos, tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa.

Cláusula Décima Nona - O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Cláusula Vigésima - O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto neste capítulo.

XII – Separação ou Divórcio dos Sócios

Cláusula Vigésima Primeira - Os haveres do cônjuge de sócio ou cônjuge que vier a se separar judicialmente ou a se divorciar serão apurados na forma do Parágrafo Segundo, da Cláusula Décima Oitava deste instrumento.

XIII – Relações com Terceiros

Cláusula Vigésima Segunda - Havendo requerimento de liquidação de quotas, por credor particular de sócio, adotar-se-á a regra definida no capítulo XI.

XIV - Exclusão de Sócios



FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Vigésima Terceira - A maioria representativa de mais de 2/3 (dois terços) do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que possa ele comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente por ele realizado, lhe será pago em dinheiro dentro de noventa (90) dias contados da data em que se formalizar sua exclusão, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, a ser verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da reunião que deliberou a respeito da exclusão.

Parágrafo Terceiro - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria tomada na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

XV – Deliberações

Cláusula Vigésima Quarta - As deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XVI – Foro Jurídico

Cláusula Vigésima Quinta - As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

XVII - Enquadramento

Cláusula Vigésima Sexta - A empresa Declara que se **ENQUADRA** como **Micro-Empresa**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

XVIII – Declaração

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Vigésima Sétima - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, §1º, CC/02)


Cláusula Vigésima Oitava - A responsabilidade técnica perante os órgãos profissionais, fica a cargo da sócia-Administradora **MARIANA VIEIRA - CREA - PR nº PR-189155/D**.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 1 (uma) via, devidamente rubricada pelos sócios, obrigando-se por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 16 de Junho de 2020.


ERCIO ROSSETO DONDA


TEREZA DONDA


MARIANA VIEIRA

SERVIÇO DISTRICTAL DA BARRERINHA - www.cartorio.dabarrerinha.com.br
 TITULAR: GIOVANA MANFROI DA FONSECA MANGIOLA - Fone: (41) 3077-2008

Av. Anita Garibaldi, 1142, Cabral, Curitiba-PR
 Valide esse selo em <http://arpen.com.br> Em R\$16,92
 VRC07.20Selo R\$0,80Fun R\$4,20SB R\$0,80Fadep R\$0,84
 Selo XTUrh - ukUad - lve5v - d5MAI - OUmqr
 Curitiba-PR, 21 de Setembro de 2020
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de
 [0027069] - ECIO ROBERTO DONDA

Dou fé. Em test^o de Verdade
 ROSANE PEREIRA - ESCRIVENTE (090)




SERVIÇO DISTRICTAL DA BARRERINHA - www.cartorio.dabarrerinha.com.br
 TITULAR: GIOVANA MANFROI DA FONSECA MANGIOLA - Fone: (41) 3077-2008

Av. Anita Garibaldi, 1142, Cabral, Curitiba-PR
 Valide esse selo em <http://arpen.com.br> Em R\$25,23
 VRC130.80Selo R\$0,80Fun R\$6,30SB R\$1,02Fadep R\$1,26
 Selo yTUrh - ukUad - NMSE - 6LHqb - R6mlo
 Curitiba-PR, 21 de Setembro de 2020
 Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de
 [0023854] - TEREZA DONDA, [014939] - MARIANA VIEIRA

Dou fé. Em test^o de Verdade
 ROSANE PEREIRA - ESCRIVENTE (090)






TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DOUGLAS LOPES VIEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 020170, expedida em 10/04/1981, inscrito no CPF nº 34848665949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
34848665949	020170	DOUGLAS LOPES VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2020 11:32 SOB Nº 20205514626.
PROTOCOLO: 205514626 DE 25/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004648099. CNPJ DA SEDE: 84966738000106.
NIRE: 41202693949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2020.
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
 CULTURAL NACIONAL DE TERAPIA AO

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1530117582

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1530117582

PARANA

ASSINATURA DO EMISSOR
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR
 DATA EMISSÃO 10/11/2017

50686453487
 PR912630708

RODRIGO DONDA

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
 7955110-4 PR

CPF 044.613.339-65
 DATA NASCIMENTO 04/09/1984

RUANO ECIO ROSSETO DONDA
 TEREZA DONDA

PERMISSÃO ACC CAT. IAB AD

Nº REGISTRO 02624099039
 VALIDADE 10/11/2022
 1ª HABILITAÇÃO 22/11/2002

OBSERVAÇÕES

REPUBLICA FEDERAL DO PARANÁ